

DECRETO Nº 045/92

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Artigo 6º da Lei Orçamentária Municipal nº 118/91 de 12/12/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil cruzeiros), conforme a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA (Inciso VI, Art. 3º LD75)

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNID. ORÇ. 08.01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROJ/ATIV. 03080332.027 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO.  
3000 - DESPESAS CORRENTES  
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3260 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA..... Cr\$ 6.200.000,00

Art. 2º - Os Recursos Financeiros para Abertura de Crédito Suplementar, serão reduzidos da RESERVA DE CONTINGÊNCIA no valor de Cr\$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 1992.

LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

CHAVE DE REGISTRO